DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 4
Notificações 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 88 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.55

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.418,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.418,50**

02 07 01 Direção Municipal de Educação

158	12.361.0130.2055.0000	Transporte de Alunos	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

380	10.305.0321.2096.0000	Despesas com Adiantamento	1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

542	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	4.418,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 021	REC. ESP. - PPSB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Direção Municipal de Educação

188	12.361.0131.2059.0000	Educação Básica	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

370	10.304.0231.2095.0000	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 88 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.55

02 10 02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
544	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-4.418,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	500 021	REC. ESP. - PPSB		

-25.418,50

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Notificações

Câmara Municipal de Lupércio

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2020.

NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.887.565/0001-21, estabelecida na Rua Francisco Coneglian, nº 339, Centro, na cidade de Lupércio, Estado de São Paulo.

NOTIFICADO: SR. ANÉZIO KEMP, brasileiro, casado, Ex-Prefeito Municipal de Lupércio, residente e domiciliado a rua Bechara Abib, nº 102, centro, no município de Lupércio, Estado de São Paulo, cep. 17.420-000.

Pela presente, fica Vossa Senhoria ***NOTIFICADO*** que na data **26 de agosto de 2024**, às **19h00min**, haverá julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, das Contas relativas ao exercício financeiro 2020 de Vossa responsabilidade enquanto Prefeito Municipal de Lupércio, com apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 363, §2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Fica concedido a Vossa Senhoria, mesmo após o decurso do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, a possibilidade de apresentação de defesa oral perante os vereadores na data da sessão, conforme previsão no artigo 364, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio.

Lupércio, em 22 de agosto de 2024.

ROGÉRIO NATALINO JACINTO
Presidente da Câmara Municipal.

RECEBI EM ____/____/_____

_____
ANÉZIO KEMP

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
CNPJ.: 49.887.565/0001-21

Câmara Municipal de Lupércio

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2020.

NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.887.565/0001-21, estabelecida na Rua Francisco Coneglian, nº 339, Centro, na cidade de Lupércio, Estado de São Paulo.

NOTIFICADO: SR. FÁBIO HENRIQUE MESQUITA, brasileiro, casado, Ex-Prefeito Municipal de Lupércio, residente e domiciliado a rua Pedro Porfírio Franco, nº 81, distrito de Santa Terezinha, município de Lupércio, Estado de São Paulo, cep. 17.429-004.

Pela presente, fica Vossa Senhoria ***NOTIFICADO*** que na data **26 de agosto de 2024**, às **19h00min**, haverá julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, das Contas relativas ao exercício financeiro 2020 de Vossa responsabilidade enquanto Prefeito Municipal de Lupércio, com apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 363, §2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Fica concedido a Vossa Senhoria, mesmo após o decurso do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, a possibilidade de apresentação de defesa oral perante os vereadores na data da sessão, conforme previsão no artigo 364, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio.

Lupércio, em 22 de agosto de 2024.

ROGÉRIO NATALINO JACINTO
Presidente da Câmara Municipal.

RECEBI EM ____/____/_____

_____
FÁBIO HENRIQUE MESQUITA

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
CNPJ.: 49.887.565/0001-21